+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE PALMEIRA SC

1- DO OBJETO

O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e de comunicação visual, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Palmeira/SC e da Secretaria Municipal de Saúde.

2– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária em razão da demanda contínua e indispensável por materiais gráficos e itens de comunicação visual utilizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmeira/SC e da Secretaria Municipal de Saúde, essenciais para o pleno funcionamento das atividades administrativas e para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

Os materiais gráficos, tais como formulários, blocos, receituários, fichas de atendimento, cartões e demais impressos padronizados, são instrumentos fundamentais para o registro, controle e organização das rotinas administrativas e operacionais, especialmente na área da saúde, onde são utilizados diariamente no atendimento aos usuários do sistema público.

A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a execução dos serviços, podendo ocasionar descontinuidade no atendimento, prejuízos à gestão da informação, falhas nos registros oficiais e impacto negativo na qualidade dos serviços prestados, em afronta ao princípio da continuidade do serviço público.

Além disso, os itens de comunicação visual, como banners, placas, adesivos e materiais institucionais, são necessários para garantir a adequada identificação dos espaços públicos, orientar os usuários, promover campanhas educativas e dar publicidade às ações governamentais, contribuindo para a transparência e eficiência da Administração Pública.

Considerando que a demanda por tais materiais é recorrente, variável e imprevisível ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade, evitando desperdícios, otimizando recursos públicos e assegurando maior agilidade na reposição dos itens.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

Dessa forma, a contratação pretendida é imprescindível para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

O procedimento licitatório será realizado na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, combinado com o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O critério de julgamento será o de menor valor por item.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo indicada quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes, entregas parceladas ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, conforme verificado no presente caso.

Aplica-se, ainda, o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que trata da fase preparatória da contratação, incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, instrumento que subsidia a tomada de decisão quanto à viabilidade e melhor solução para atendimento da demanda pública.

No que se refere à condução do certame na forma eletrônica, deverão ser observadas as normas complementares aplicáveis, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e competitividade.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente amparada na legislação vigente, garantindo a observância dos princípios e normas que regem as contratações públicas, conferindo segurança jurídica e legitimidade ao processo licitatório.

4-DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e de comunicação visual, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Palmeira/SC e da Secretaria Municipal de Saúde.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

Item	Descrição do item	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Boletim diário de atendimento médico/odontológico (Kit com 50 unidades) - tamanho A4, Papel 75 g	30	R$ 166,92	R$ 5.007,60
2	Bloco de controle de abastecimento 50X2 numerado 10X15,5CM, carbonado 2 vias 4/0 com 100 folhas (pedido com 50 talões)	33	R$ 1.001,08	R$ 33.035,64
3	Bloco 50X2 - 14,8X21CM em sulfite 75g - 4X0 com blocagem - (pedido com 50 blocos)	11	R$ 572,31	R$ 6.295,41
4	Bloco tam A4 100X1, numerado, em sulfite 75GR - 1/0 - (pedido com 50 blocos)	11	R$ 364,60	R$ 4.010,60
5	Bloco 100X1 - 148X210MM em sulfite 75GR - 4X0 - com blocagem - (pedido com 50 blocos)	10	R$ 629,46	R$ 6.294,60
6	Bloco req. De material ou serviço, 50X2, numerado, 15,5X10CM, carbonado, 02 VIAS, com 100 folhas (pedido com 50 talões)	26	R$ 1.025,00	R$ 26.650,00
7	Capa de carnê 98X422MM, Colorido frente, 150G/M²,	30	R$ 158,95	R$ 4.768,50
8	Carteirinha de gestante (Kit com 50 unidades) 40 cm X 25 altura, 180g	15	R$ 765,00	R$ 11.475,00
9	Cartão da família (Kit com 50 unidades) tamanho 10x6 cm, branco, 180g	20	R$ 56,83	R$ 1.136,60
10	Cartão de marcação de consulta (SISREG/ FISIOTERAPIA), 20/6 cm, branco,180 gr (Kit com 50 unidades)	10	R$ 147,67	R$ 1.476,70
11	Cartaz Formato A3, 4/0 em papel couchê 115 GR/M³	220	R$ 12,57	R$ 2.765,40
12	Cartões de visita (Kit com 1.000 unidades) 48x88mm - couchê brilho 300gr - 4/4 - laminação fosca e verniz localizado F/V	6	R$ 293,33	R$ 1.759,98
13	Cartões de visita (Kit com 1.000 unidades) 48x88mm - couchê brilho 250gr - 4/0	5	R$ 286,65	R$ 1.433,25
14	Cartões de visita (Kit com 1.000 unidades) 48x88mm - couchê brilho 250gr - 4/4	1	R$ 291,25	R$ 291,25
15	Credencial para eventos 100X140MM, couchê brilho, 300g, 4X0, Furo e cantos arredondados, com cordão - (pedidos com 100 unidades)	13	R$ 266,98	R$ 3.470,74
16	Envelope Comercial - 114x162mm - Colorido Frente - Faca Padrão	8	R$ 963,33	R$ 7.706,64
17	Envelope Aba Lateral - 113x229mm - Colorido Frente - Faca Padrão	7	R$ 1.068,33	R$ 7.478,31

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

18	Envelope Ofício Personalizado - 115X230MM - Em papel 90GR - 4/0 pedido com 500 envelopes	12	R$ 712,50	R$ 8.550,00
19	Envelope meio saco personalizado (Kit com 500 envelopes), 200x280mm - em papel 90gr - 4/0	11	R$ 1.457,50	R$ 16.032,50
20	Envelope Saco Personalizado 240X340mm em papel 90GR - 4/0 - Pedido com 500 envelopes	8	R$ 1.253,33	R$ 10.026,64
21	Folder 297x420mm em couchê brilho 115g/m² - 4x4 - Acab com verniz total e Vincos paralelos (kit com 2.500 unidsdes)	6	R$ 3.446,67	R$ 20.680,02
22	Folheto - 105x148mm em Sulfite 90g - 4x0 - Sem Enobrecimento	8	R$ 433,67	R$ 3.469,36
23	Folhetos tamanho A6, Papel Couchê 115 gr/m² - 4/0 - pedido com 1000 folhetos	8	R$ 352,50	R$ 2.820,00
24	Folhetos tamanho A6, Papel Couchê 115 gr/m² - 4/1 - pedido com 1000 folhetos	7	R$ 412,50	R$ 2.887,50
25	Folhetos tamanho A6, Papel Couchê 115 gr/m² - 4/4 - pedido com 1000 folhetos	8	R$ 436,25	R$ 3.490,00
26	Folhetos tamanho A5, Papel Couchê 115 gr/m² - 4/0 - pedido com 1000 folhetos	8	R$ 620,00	R$ 4.960,00
27	Folhetos tamanho A5, Papel Couchê 115 gr/m² - 4/1 - pedido com 1000 folhetos	7	R$ 685,00	R$ 4.795,00
28	Folhetos tamanho A5, Papel Couchê 115 gr/m² - 4/4 - pedido com 1000 folhetos	8	R$ 768,75	R$ 6.150,00
29	Folhetos tamanho A4, Papel Couchê 115 gr/m² - 4/0 - pedido com 1000 folhetos	8	R$ 1.022,50	R$ 8.180,00
30	Folhetos tamanho A4, Papel Couchê 115 gr/m² - 4/1 - pedido com 1000 folhetos	7	R$ 1.052,50	R$ 7.367,50
31	Folhetos tamanho A4, Papel Couchê 115 gr/m² - 4/4 - pedido com 1000 folhetos	3	R$ 1.236,25	R$ 3.708,75
32	Folhetos tamanho A3, Papel Couchê 115 gr/m² - 4/0 - pedido com 1000 folhetos	6	R$ 2.268,33	R$ 13.609,98
33	Folhetos tamanho A3, Papel Couchê 115 gr/m² - 4/1 - pedido com 1000 folhetos	7	R$ 2.580,00	R$ 18.060,00
34	Folhetos tamanho A3, Papel Couchê 115 gr/m² - 4/4 - pedido com 1000 folhetos	3	R$ 2.835,00	R$ 8.505,00
35	Papel Timbrado 210X297MM - Em papel 75GR- 4/0 - Pedido com 2500 folhas	16	R$ 875,00	R$ 14.000,00
36	Pasta com Bolsa Encaixe - 220x305mm - Colorido Frente - Faca Padrão - (pedido com 500 unidades)	8	R$ 2.857,50	R$ 22.860,00
37	Pasta com Orelha - 220x310mm - Colorido Frente - Faca Padrão (Pedido com 500 unidades)	11	R$ 1.348,33	R$ 14.831,63

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

38	Receituário azul, 25/8 cm, papel 75 g, com 20 folhas de papel azul (Kit com 50 unidades)	15	R$ 297,50	R$ 4.462,50
39	Receituário especial 2 vias, tamanho 15/21 cm, papel carbonado (Kit com 50 unidades)	10	R$ 1.337,33	R$ 13.373,30
40	Receituário simples, tamanho 15/21 cm, papel 75 g (Kit com 50 unidades)	10	R$ 1.095,17	R$ 10.951,70
41	Requisição de exames de mamografia, tamanho 21/30 cm, papel 75 g, bloco com 50 folhas (Kit com 50 unidades)	5	R$ 1.288,67	R$ 6.443,35
42	Requisição de exames laboratoriais em 2 vias, tamanho 15/21cm, papel sincabon. (Kit com 50 unidades)	8	R$ 1.760,00	R$ 14.080,00
43	Adesivo micro-perfurado - Preço por M²	160	R$ 137,26	R$ 21.961,60
44	Adesivo vinil branco - Preço por M²	180	R$ 127,73	R$ 22.991,40
45	Backdrop m² - Tamanho personalizado - Colorido Frente - Ilhós	90	R$ 160,40	R$ 14.436,00
46	Bandeira em tecido - 750x1000mm - colorido Frente - Costurada - unidade	6	R$ 850,00	R$ 5.100,00
47	Banner em lona frontlight 340G - 1000X2000mm - 4/0 - Acabamento Bastão e cordão	26	R$ 186,00	R$ 4.836,00
48	Banner em lona frontlight 340G - 1000X80mm - 4/0 - Acabamento Bastão e cordão	48	R$ 124,40	R$ 5.971,20
49	Banner em lona frontlight 340G - 1500X80mm - 4/0 - Acabamento Bastão e cordão	43	R$ 135,80	R$ 5.839,40
50	Crachá em PVC, com cordão, 86x54 mm	355	R$ 26,22	R$ 9.308,10
51	Cordão em Poliéster Personalizado - Para Crachá - 850x20mm - Colorido Frente e Verso - Terminal Argola e Jacaré	355	R$ 23,75	R$ 8.431,25
52	CAVALETE DE CHÃO, 1,20X1,00M, ESTRUTURA DE AÇO E PLACA DE AÇO ADESIVA	8	R$ 470,00	R$ 3.760,00
53	Carimbo automático quadrado médio - P30	64	R$ 143,30	R$ 9.171,20
54	Carimbo automático quadrado grande - P50	34	R$ 314,67	R$ 10.698,78
55	Carimbo automático redondo médio - R30	25	R$ 303,30	R$ 7.582,50
56	Cordão para crachá em poliéster personalizado - 850 x 20mm (Pedido mínimo 10 cordões)	81	R$ 24,00	R$ 1.944,00
57	Imã para Porta de Carro - 150x300mm - Colorido Frente	60	R$ 67,98	R$ 4.078,80

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

58	Lona Frontlight 340GR - preço por M² - Acabamento com bastão e cordão	100	R$ 185,00	R$ 18.500,00
59	Lona Frontlight 340G - preço por M² - Acabamento com Ilhós	85	R$ 185,40	R$ 15.759,00
60	Placa de inauguração em aço escovado - 800x600mm - Colorido Frente - 4 Cantos Arredondados e 4 furos	26	R$ 227,67	R$ 5.919,42
61	Placas de sinalização de trânsito octogonal (0,60 X 0,60m), com indicação PARE, em aço, com adesivo especial refletivo	5	R$ 284,00	R$ 1.420,00
62	Placa de sinalização vertical de trânsito, circular, 0,75X 0,75M, conforme arte enviada, com adesivo especial refletivo	5	R$ 326,50	R$ 1.632,50
63	Placa de sinalização vertical de trânsito, circular, 0,50X 0,50M, conforme arte enviada, com adesivo especial refletivo	5	R$ 274,00	R$ 1.370,00
64	Placa de sinalização vertical de trânsito, retangular, 1,00X 0,75m, conforme arte enviada, com adesivo especial refletivo	5	R$ 373,67	R$ 1.868,35
65	Placa de Sinalização em aço escovado - 297x420mm - Colorido Frente - 4 Cantos Arredondados e 4 furos	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
66	Placa de Sinalização em aço escovado - 210x297mm - Colorido Frente - 4 Cantos Arredondados e 4 furos	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
67	Placa de Sinalização em PVC/PS/PET - 210x297mm - Colorido Frente - 4 Cantos Arredondados	45	R$ 46,96	R$ 2.113,20
68	Placa de Sinalização em PVC/PS/PET - 297x420mm - Colorido Frente - 4 Cantos Arredondados	35	R$ 50,79	R$ 1.777,65
69	Suporte Tripé para Banner - 1200x1800mm - Escala de Cinza Frente e Verso - Base Articulada com 1 Estágio Regulador	14	R$ 187,50	R$ 2.625,00
70	Wind Banner Completo para Piso P - Modelo Faca - 1900x650mm - Colorido Frente e Verso - Dupla Face Costurado com Estrutura e Base	21	R$ 463,33	R$ 9.729,93
71	Caneca Personalizada - 96x223mm - Colorido Frente - 325ml - unidade	640	R$ 49,91	R$ 31.942,40
72	Caderno personalizado - Capa Dura Com Pautas 96fls - 180x250mm - Colorido Frente - Wire-o Branco - Pedido com 10	210	R$ 49,25	R$ 10.342,50
73	Caneta Ecológica personalizada - 7x50mm - Colorido Frente - Modelo Padrão - pedido com 50	29	R$ 96,00	R$ 2.784,00
74	Caneta Clássica personalizada - 6x40mm - Modelo Padrão - pedido com 50	20	R$ 127,00	R$ 2.540,00
75	Chaveiro Abridor - 65x10mm - Modelo Padrão - pedido com 25 unidades	40	R$ 101,50	R$ 4.060,00

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

76	Copo personalizado, estilo twistter caldereta, 450ml, alt 13,5cm, cores a analisar, com tampa e canudo	970	R$ 7,42	R$ 7.197,40
77	Garrafa em aço inox personalizada 750ml - 280x70mm - Colorido Frente - Modelo Padrão	340	R$ 51,08	R$ 17.367,20
78	Necessaire organizadora personalizada - 26,3x16,5x8cm - 53g - pedido min com 10	640	R$ 23,09	R$ 14.777,60
79	Lápis Personalizado com Borracha - 5x50mm - Colorido Frente - Modelo Padrão	700	R$ 1,99	R$ 1.393,00
80	Squeeze personalizado com Bico 600ml - 205x73mm - Colorido Frente - Modelo Padrão	740	R$ 32,95	R$ 24.383,00
81	Tábua de corte personalizada 32x20cm com logo - Brinde corporativo - em Bambu com personalização a laser	270	R$ 36,02	R$ 9.725,40
			Valor total	R$ 702.388,73

(Setecentos e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

5- PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

O prazo de entrega dos itens será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, observando-se os seguintes prazos:

- **Até 03 (três) dias** para itens de menor complexidade de produção;
- **Até 15 (quinze) dias** para itens que demandem maior tempo de fabricação, considerando suas especificidades técnicas e processos produtivos.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

Parágrafo único: A definição do prazo de entrega observará a natureza e a complexidade do item solicitado, devendo o fornecedor, **no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento**, informar formalmente à Administração Municipal quando entender que o objeto demandará **processo produtivo, fabricação específica, personalização ou demais particularidades técnicas** que justifiquem a aplicação do prazo de entrega de até **15 (quinze) dias**. A solicitação deverá conter justificativa clara quanto aos motivos que ensejam a necessidade de prazo superior, ficando sua aplicação **condicionada à análise e anuência da Administração**, que avaliará a pertinência da justificativa apresentada, considerando as características do objeto, a razoabilidade do prazo informado e o interesse público envolvido. **Na ausência de comunicação formal, ou caso a justificativa não seja acolhida pela Administração, prevalecerá o prazo padrão de entrega de até 03 (três) dias**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

As entregas deverão ser realizadas por meio de transporte próprio ou contratado pela empresa, diretamente nos locais indicados pela Administração, considerando que o serviço de correios no Município de Palmeira/SC possui funcionamento limitado, o que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos que dependem dos materiais objeto desta contratação.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

6-FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeira/SC e da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

A entrega dos produtos deverá ser realizada no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, no âmbito do Município de Palmeira/SC, conforme solicitação de cada Secretaria demandante.

As solicitações serão encaminhadas formalmente à contratada, contendo a descrição dos itens, quantitativos, especificações técnicas, artes (quando aplicável) e prazos de entrega, devendo a contratada iniciar a execução imediatamente após o recebimento.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

O prazo de entrega deverá observar o disposto no item "Prazo de Execução e Vigência Contratual", podendo ser ajustado mediante justificativa formal da contratada e prévia autorização da Administração.

Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, conforme quantitativos constantes na Autorização de Fornecimento, não sendo admitidas entregas parciais sem prévia autorização da Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Todas as despesas relativas à execução do objeto, incluindo produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, frete e descarga, correrão por conta exclusiva da contratada.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto, os prazos estabelecidos ou a qualidade dos materiais fornecidos.

7. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e o recebimento dos materiais serão realizados conforme disposto nos arts. 140 e 145 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo as seguintes etapas:

7.1 Recebimento Provisório:

Ocorrerá no momento da entrega dos materiais, consistindo na conferência preliminar quanto à quantidade, integridade física, acondicionamento e conformidade aparente com as especificações solicitadas.

7.2 Recebimento Definitivo:

Será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada da qualidade dos materiais, conformidade com as especificações técnicas, fidelidade às artes encaminhadas e atendimento integral das exigências contratuais.

O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto na Nota Fiscal ou documento equivalente, sendo condição indispensável para a autorização do pagamento.

A contratada deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, inconsistências ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo a ser definido pela Administração.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

A fiscalização por parte da Administração, bem como o recebimento provisório ou definitivo, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos materiais fornecidos, inclusive quanto a vícios ocultos, qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A contratada responderá civil e administrativamente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do objeto.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos itens fornecidos será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues pela contratada, conforme especificado na Autorização de Fornecimento, devidamente conferidas e atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, desde que:

- Os materiais tenham sido entregues em conformidade com as especificações contratuais;
- Tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto;
- A Nota Fiscal esteja devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- Estejam atendidas todas as condições previstas no instrumento contratual.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os dados constantes na Autorização de Fornecimento, contendo a descrição detalhada dos itens fornecidos, quantitativos e valores unitários e totais.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até que a contratada providencie as devidas correções, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

Os pagamentos serão realizados por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

Eventuais atrasos no pagamento, desde que não decorrentes de falha da contratada, poderão ensejar a atualização monetária do valor devido, conforme legislação vigente.

9- ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de preços foi obtida com base em:

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

- **Pesquisas de mercado com, no mínimo, três fornecedores distintos;**
- **Consulta a sistemas oficiais (PNCP);**
- **Contratações anteriores similares realizadas por este Município.**

Valor estimado total da contratação: R$702.388,73

(Setecentos e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de participação no processo licitatório, a empresa interessada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como apresentar as declarações exigidas, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

I – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações, quando houver, ou da consolidação respectiva.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III – Declarações:

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

11- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

O julgamento das propostas será realizado por meio da modalidade pregão eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A escolha do critério de menor preço por item justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, possibilitando ampla competitividade entre os licitantes.

Serão consideradas vencedoras as propostas que atenderem integralmente às exigências do edital e seus anexos, apresentando o menor preço para cada item, desde que os valores sejam compatíveis com os praticados no mercado e exequíveis.

Para fins de julgamento, serão observados os seguintes critérios:

- Atendimento integral às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Apresentação de proposta com valores compatíveis com o mercado;
- Cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências previstas no edital;
- Verificação da exequibilidade da proposta, podendo a Administração solicitar esclarecimentos ou comprovações adicionais, quando necessário.

Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação vigente, especialmente aqueles estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá desclassificar propostas que apresentem preços inexequíveis, superior ao valor estimado ou que não atendam às especificações exigidas, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

12-SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observando-se a proporcionalidade e a razoabilidade, e poderão incluir:

- Advertência, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade;
- Multa de mora, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos itens, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da obrigação inadimplida, no caso de inexecução total ou parcial;

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos da legislação vigente;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de infrações mais graves, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das penalidades será precedida de regular processo administrativo, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

As penalidades poderão ser registradas nos cadastros oficiais competentes, conforme legislação aplicável.

O não cumprimento dos prazos, a entrega de materiais em desconformidade com as especificações, a recusa injustificada em atender às solicitações da Administração ou quaisquer outras falhas na execução contratual poderão ensejar a aplicação das sanções previstas neste item.

13-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor(es) designado(s) por meio de portaria, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto contratado, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Compete ao gestor e/ou fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução do objeto, verificando se os materiais fornecidos estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Conferir quantitativa e qualitativamente os itens entregues, observando prazos, condições de entrega, acabamento e qualidade dos materiais gráficos e de comunicação visual;
- Registrar e comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências, irregularidades ou falhas que possam comprometer a execução contratual;
- Atuar de forma preventiva e corretiva, adotando as medidas necessárias para sanar eventuais inconsistências, sempre que possível de forma tempestiva;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, desde que verificada a regular execução do objeto;

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

- Solicitar à contratada a substituição de materiais que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas;
- Manter registros atualizados da execução contratual, por meio de relatórios, anotações ou sistemas administrativos próprios.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos, ao cumprimento dos prazos e às demais obrigações contratuais, inclusive quanto a eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

14- CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (SE APLICÁVEL)

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de gestão pública sustentável, visando à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

Para tanto, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- Utilização de papel proveniente de fontes legalmente certificadas ou recicladas, sempre que tecnicamente viável;
- Preferência por tintas à base de água ou com menor impacto ambiental, reduzindo a emissão de substâncias poluentes;
- Adoção de processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e promovam o uso racional de recursos naturais;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo produtivo, em conformidade com a legislação vigente;
- Utilização de embalagens adequadas, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Otimização dos processos logísticos, visando à redução de emissões de poluentes no transporte dos materiais;
- Incentivo à participação de fornecedores que adotem práticas de responsabilidade socioambiental em seus processos produtivos.

A contratada deverá cumprir a legislação ambiental aplicável, sendo responsável por eventuais danos causados ao meio ambiente decorrentes da execução do objeto.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

A adoção desses critérios visa promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência no uso dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais, em consonância com o interesse público.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

15.1 Fornecer os materiais com qualidade adequada, em conformidade com as especificações técnicas e, quando aplicável, com as amostras previamente aprovadas pela Administração, atendendo ao princípio do interesse público;

15.2 Manter-se regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais durante toda a execução contratual;

15.3 Possuir alvará de funcionamento vigente e compatível com o ramo de atividade objeto da contratação;

15.4 Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Administração, inclusive com acesso às informações necessárias à verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

15.5 Apresentar, quando solicitado, a documentação necessária para fins de pagamento, incluindo Nota Fiscal devidamente atestada e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

15.6 Assumir total responsabilidade por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, responsabilizando-se, inclusive, por eventuais demandas judiciais ou extrajudiciais;

15.7 Responsabilizar-se pela substituição imediata de materiais que apresentem defeitos, vícios, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações exigidas;

15.8 Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas por órgãos reguladores e normativos, quando pertinentes ao objeto;

15.9 Executar o objeto com observância aos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade dos serviços públicos;

15.10 Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;

OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

15.11 Responsabilizar-se por todas as etapas do processo produtivo, incluindo diagramação (quando necessário), impressão, acabamento, embalagem e transporte dos materiais;

15.12 Garantir a fidelidade das artes encaminhadas pela Administração, respeitando cores, proporções, layout e identidade visual institucional;

15.13 Manter sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos fornecidos pela Administração, especialmente aqueles relacionados à área da saúde;

15.14 Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, insumos, equipamentos, transporte, frete e encargos;

15.15 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia autorização da Administração;

15.16 Garantir a qualidade e durabilidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas ou defeitos;

15.17 Atender prontamente às solicitações da Administração, inclusive quanto à reimpressão ou ajustes de materiais, quando necessário;

15.18 Cumprir as exigências relacionadas à sustentabilidade, quando aplicáveis, adotando boas práticas ambientais na execução do objeto;

15.19 Manter canal de comunicação eficiente com a Administração, para alinhamento de demandas, prazos e eventuais ajustes;

15.20 Responsabilizar-se pelo correto acondicionamento dos materiais, evitando danos durante o transporte e entrega.

16- FONTE DE RECURSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	199, 200, 201 e 256
SECRETARIA DE AGRICULTURA	54, 57, 62, 66.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	104, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 281, 282.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143/145/159/154
SECRETARIA DE OBRAS DO INTERIOR	80, 45, 46
SECRETARIA DE OBRAS URBANAS	37

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

17- PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos materiais será realizada conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, a qual indicará os itens, quantitativos, prazos e demais condições específicas.

O **local de entrega** será definido na respectiva Autorização de Fornecimento, podendo compreender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Palmeira/SC e da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada realizar a entrega diretamente no endereço indicado.

Os **prazos de entrega** deverão observar o disposto neste Termo de Referência, sendo:

- Até **03 (três) dias** para itens de menor complexidade;
- Até **15 (quinze) dias** para itens que demandem maior tempo de produção.

As entregas deverão ser realizadas por meio de transporte adequado, sob responsabilidade da contratada, considerando as limitações do serviço de correios no Município, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

18-CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Palmeira/SC e da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e o adequado atendimento à população.

A solução proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços, revela-se a mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza contínua e variável da demanda, possibilitando maior eficiência, economicidade e flexibilidade nas aquisições.

Ressalta-se que todos os requisitos técnicos, operacionais e legais foram devidamente estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando a clareza das condições de execução e a adequada participação dos interessados no certame.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

Palmeira SC, 21 de maio de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JONATHAN GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
Data: 21/05/2026 18:10:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jonathan Gabriel Rodrigues da Silva
Secretário de Compras e Licitações